LEI Nº. 1.287/PMC/2001

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de **Crédito Adicional SUPLEMENTAR** ao Orçamento vigente do no valor de R$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos reais), conforme abaixo discriminado:

05- SECRETARIA MUNICAIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.07.021.2.013 - Manutenção da SEMAD
3113-01 - Obrigações Patronais 2.000,00

08 -SECRETARIA M. AGRIC. M. A . INSD. C. E TURISMO
04.07.021.2.018 - Manutenção da SEMAGRICT
3132-01 - Outros serviços e encargos 3.500,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08.42.188.2.024 - Manutenção do FUNDEF
3120-01 - Material de Consumo 6.400,30
3132-01 - Outros serviços e encargos 4.000,00
4120-01 - Equipamentos e material Permanente 19.599,70

08.42.188.2.025 - Manutenção do Ensino Fundamental
4120-01 - Equipamentos e material Permanente 80.000,00

08.42.025.1.011 - Const. Ampliação e ref. de Préd. Públicos
4110-01 - Obras e Instalações 30.000,00

11- SEC. MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
15.07.021.2.044 - Manutenção da semast
3113-01- Obrigações Patronais 2.000,00

Art. 2º. Para cobertura dos referidos créditos ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02-GABINETE DO PREFEITO
03.07.021.2.003-Manutenção do Gabinete do Prefeito
4120-01-Equip.e Material Permanente 3.088,70

03-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
03.09.021.2.007-Manutenção da Semplan
3111-02-Diárias 2.300,00

03.09.040.2.008-Ordenamento Urbano
3132-01-Outros Serviços e Encargos 20.800,00

04-SECRETARIA MUN.OBRAS E SERV.PÚBLICOS
03.07.021.2.009-Man.Adm.e Controle da SEMOSP
3111-01-Vencimento e Vantagens Fixas 10.000,00
3111-02-Diárias 3.000,00

4120-01-Equip.e Material Permanente	29.000,00
13.76.447.1.006-Const.Amp.M.Sistema Abastecimento de Água	
4110-01 Obras e Instalação	14.553,91
08.48.025.1.008-Pros.Const. Inst. Centro Cultural	
4110-01Obras e Instalação	16.000,00
05 - SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	
03.07.021.2.013-Manutenção da SEMAD	
3111-02-Diárias	4.000,00
3233-01-Contribuições	5.100,00
4120-01-Equip.e Material Perm.	8.000,00
06-SECRETARIA MUN.DA FAZENDA	
03.07.021.2.015-Manutenção da Semfaz	
4120-01-Equip. e Material Permanente	1.810,97
07-ADVOCACIA GERAL	
03.04.0142.017-Manutenção da Ad.geral	
4120-01-Equip.e Material Perm.	1.900,24
08-SEC. M;AGR.M.A.IND.COM.E TURISMO	
04.07.021.2.018-Manutenção da SEMAGRICT	
3111-01-Vencimento e Vantagens Fixas	3.000,00
3111-02- Diárias	2.000,00
3111-04-Subsidio Fixos	546,18
04.60.021.2.020-Manut.Limpeza Pública e Paisagismo	
3132-01-Outros Serviços e Encargos	3.500,00
09-SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.42.188.2.025-Manutenção do Ensino Fundamental	
3132-01-Outros Serviços e Encargos	1.900,00
3233-01-Contribuições Correntes	1.000,00
08.41.190.2.023-Manut.das Atividades Educação infantil	
3111-01-Vencimentos e Vantagens Fixas	6.000,00
10-SECRETARIA MUN.DE SAUDE	
13.07.021.2.029-Manutenção da SEMUSA	
3111-01-Vencimentos e Vantagens Fixas	10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal/RO, 13 de dezembro de 2001.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

Marcelo Vagner Pena Carvalho
Advogado do Município - OAB/RO 1171